



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**

**EDITAL PROEN - Nº 30/2018
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROFUNCIÁRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas para as funções circunscritas à EQUIPE MULTIDISCIPLINAR dos cursos técnicos do PROFUNCIÁRIO, no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)** da Reitoria, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5 O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6 Cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **editalprofuncionarioifsul@gmail.com**

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas (uma para cada função) para atender às necessidades de múltiplos saberes inerentes às diferentes técnicas e conhecimentos dos profissionais envolvidos em uma equipe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

multidisciplinar de educação a distância, na qual cada um contribui com sua experiência e formação para que os objetivos educacionais delineados promovam processos de ensino e de aprendizagem eficazes no PROFUNCIÁRIO. As vagas disponíveis estão distribuídas conforme descrito no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Nº de Vagas
Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem	1
Design Instrucional de Ambiente Virtual de Aprendizagem	1
Design Instrucional em Produção de Materiais Didáticos	1

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Inscrições	07/12/2018
Homologação das inscrições	10/12/2018
Prazo de recurso da homologação das inscrições	11/12/2018
Resposta aos recursos	12/12/2018
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	12/12/2018
Entrevistas	13/12/2018
Resultado Final	14/12/2018
Prazo de recurso do resultado final	15/12/2018
Resposta aos recursos	17/12/2018
Homologação do resultado final	18/12/2018

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

- a. Formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o quadro III);
 - b. Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em equipes multidisciplinares de educação a distância;
 - c. Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Público;
 - d. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
 - e. Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- 3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou pessoa por ele outorgada por procuração para esta função, no prédio da Reitoria do Instituto Federal Sul Rio-grandense, no dia 07/12/2018, das 14h às 17h, na sala 315.
- 3.3 A inscrição deverá ser entregue com a seguinte documentação:
- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
 - b. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
 - c. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado em Educação;
 - d. Currículo elaborado seguindo obrigatoriamente o modelo estrutural resumido presente no Anexo III;
- 3.4 A não entrega da documentação comprobatória, no ato da inscrição, exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.
- 3.5 Cópias dos documentos comprobatórios deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.
- 3.6 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail:
editalprofuncionarioifsul@gmail.com

Obs.: documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V, deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e na hora da entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Formação
Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Bacharelado em Ciência da Computação, ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Análise de Sistema ou Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Licenciatura em Computação
Design Instrucional de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Graduação em qualquer área com mestrado em Educação.
Design Instrucional em Produção de Materiais Didáticos	Graduação em qualquer área com mestrado em Educação.

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO.

5.1 Atribuições da função de Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem:

Responsável pela gestão do AVA e do processo como um todo, de modo a intermediar as demandas provenientes de diversas áreas e a entrega dos produtos finais, definindo os procedimentos, deliberando, realizando pesquisas a fim de propor estratégias aptas a contornar os problemas detectados e traçando linhas gerais de atuação. São tarefas desenvolvidas na função:

- a. definir e implementar as políticas de segurança e permissões para os diferentes níveis de usuários da plataforma;
- b. pesquisar, analisar, propor e implementar estratégias de oferta de cursos para pequenos e grandes contingentes de usuários de modo a otimizar a força de trabalho com base no uso de soluções tecnológicas;
- c. cadastrar usuários e gerir perfis de acesso;
- d. elaborar relatórios quantitativos e qualitativos diversos;
- e. criar, em colaboração com as demais áreas envolvidas, indicadores de qualidade e desempenho com vistas a facilitar a gestão estratégica e educacional;
- f. pesquisar, analisar e implementar tecnologias da informação e comunicação aplicáveis à educação;
- g. implementar e disponibilizar formulários e pesquisas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

- h. atender, em conjunto com as coordenações específicas, demandas relacionadas a pesquisa;
- i. auxiliar as demais áreas do programa em matérias de natureza tecnológica;
- j. prestar suporte técnico aos usuários.

5.2 Atribuições da função de Design Instrucional de Ambiente Virtual de Aprendizagem:

Responsável pelo acesso, recebimento, edição, formatação e disponibilização de materiais didáticos, recursos, atividades e demais sistemas tutoriais de apoio ao estudante, no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Garante o acesso aos materiais didáticos e informações, assegurando a qualidade, não ambiguidade e a clareza de compreensão, assessorando a coordenação pedagógica, formadores e professores mediadores para preservar os processos de ensino e aprendizagem, e demais objetivos do Programa. São tarefas desenvolvidas na função:

- a. Capacitar os formadores e tutores quanto ao uso do AVA, como também quanto a orientação das rotinas específicas de suas atribuições em conjunto com a Coordenação Pedagógica, Equipe de Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Equipe de Designer Instrucional em Produção de Materiais Didáticos;
- b. Possibilitar e garantir aos Formadores o acesso aos materiais didáticos utilizados pelas Edições anteriores do Programa;
- c. Auxiliar e orientar os Formadores na elaboração das atividades e demais materiais didáticos que serão utilizados pelas disciplinas (fóruns, questionários, diários de bordo, guia semanal, etc);
- d. Manter contato permanente com a equipe de Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem, para criação das disciplinas, inscrições, configuração de permissões e acesso aos docentes;
- e. Manter contato permanente com a equipe de Designer Instrucional em Produção de Materiais Didáticos, para disponibilização no AVA e encaminhamentos aos polos dos recursos audiovisuais produzidos pelo IFSul;
- f. Manter contato permanente com Coordenadores de Curso e Formadores para verificação final do material disponibilizado antes da sua liberação aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

- estudantes;
- g. Elaborar, revisar e encaminhar semanalmente as “Instruções semanais para os Colaboradores”, onde são relacionadas as atividades, vídeos e informações que devem ser realizadas/transmitidas nas atividades presenciais nos polos;
 - h. Acompanhar e liberar o acesso dos estudantes aos materiais didáticos no AVA semanalmente;
 - i. Preparar, revisar e disponibilizar avisos na página inicial do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - j. Preparar no AVA as Atividades Finais de Avaliação de cada módulo, assim como encaminhar senhas específicas aos Coordenadores de Polo e Professores Mediadores. Encaminhar, em meio digital (pdf) aos polos, estas atividades para garantir a aplicação das mesmas em caso de problemas técnicos.
 - k. Acompanhar virtualmente/via telefone o desenvolvimento das provas objetivas nos polos (plantão), solucionando prontamente os eventuais problemas;
 - l. Verificar, reconfigurar e solucionar possíveis problemas decorrentes da instabilidade do AVA que afetem os materiais didáticos, atividades (prazos) e recursos disponibilizados;

5.3 Atribuições da função de Design Instrucional em Produção de Materiais Didáticos:

Responsável por atuar diretamente junto aos professores formadores do curso, propondo e auxiliando na criação de novos materiais didáticos. São tarefas desenvolvidas na função:

- a. propor a criação de novos materiais e videoaulas;
- b. capacitar os professores para a produção de roteiros;
- c. capacitar os professores para a atuação em frente às câmeras;
- d. auxiliar os professores na criação de seus roteiros;
- e. participar de reuniões semanais da equipe central do PROFUNCIÓNÁRIO, discutindo e propondo caminhos para os cursos;
- f. manter contato direto com os professores formadores, o restante da equipe multidisciplinar e também com os coordenadores de curso;
- g. demandar a produção das videoaulas junto à Coordenação de Produção e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

Tecnologia Educacional (CPTE) da PROEN/IFSul;

- h. agendamento de gravação de vídeos na CPTE, de acordo com horários disponibilizados pela mesma;
- i. produzir avisos e materiais gráficos necessários ao andamento dos cursos;
- j. distribuir os arquivos finais, produzidos pela CPTE, aos demais coordenadores da equipe multidisciplinar e de cursos do PROFUNCIÓNÁRIO;
- k. manutenção de espaços virtuais (hospedagem) das videoaulas;
- l. planilhamento e arquivo de videoaulas;
- m. preparo de projetos gráficos e audiovisuais;
- n. desenvolvimento, junto aos professores, de slides a serem utilizados em videoaulas.

5.4 Os valores das bolsas estão descritos no quadro IV

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Carga Horária Semanal	Valor Pago por Hora	Valor Bruto	Valor Líquido
Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem Interno ¹	15h	R\$ 36,00	R\$ 2160,00	R\$ 2.160,00
Design Instrucional de Ambiente Virtual de Aprendizagem Interno ²				
Design Instrucional em Produção de Materiais Didáticos Interno ³				
Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem Externo	15h	R\$ 36,00	R\$ 2160,00	R\$ 1.922,40
Design Instrucional de Ambiente Virtual de Aprendizagem Externo				
Design Instrucional em Produção de Materiais Didáticos Externo				

¹ Funcionário Público Federal

² Funcionário Público Federal

³ Funcionário Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

- a. O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.
- b. Sobre o valor da bolsa, salvo no caso das exceções legais, incide contribuição previdenciária nos termos e percentuais previstos na legislação.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Chefia do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria;
- 6.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista.
- 6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Cursos na área de EaD (mínimo 20h)	3 por curso	6
Autoria de material didático para EaD, nos últimos 2 anos	1 por material	14
Experiência em equipe multidisciplinar de cursos EaD	4 por ano	20

- 6.4 Somente serão computadas para efeito de pontuações no item “Autoria de Material Didático para EaD nos últimos 2 anos” as seguintes produções: apostilas, cadernos de disciplina e videoaulas.
- 6.5 Serão classificados para a Entrevista os 05 (cinco) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular em cada disciplina, conforme nominata divulgada previamente. O Candidato que obtiver nota 0 nesta etapa estará automaticamente desclassificado.
- 6.6 A entrevista totalizará, no máximo, 60 pontos e será realizada no dia **13/12/2018** no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

da Reitoria, conforme horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II.

- 6.7 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 6.8 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.
- 6.9 Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 60 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência em equipe multidisciplinar de cursos EaD. Ao persistir o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página da Reitoria (<http://www.ifsul.edu.br>) de acordo com o cronograma do Quadro II.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não cumprimento, a contento, das atividades na equipe multidisciplinar, conforme os itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital implicará no desligamento imediato do bolsista.
- 10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

editais complementares.

10.3 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

10.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)** da Reitoria.

Pelotas, 05 de dezembro de 2018.

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de
Educação a Distância e novas tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem <input type="checkbox"/> Design Instrucional de Ambiente Virtual de Aprendizagem <input type="checkbox"/> Design Instrucional em Produção de Materiais Didáticos		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
CURSO DE MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO DO MESTRADO:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: ___ anos TEMPO: ___ anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais e a distância

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Data: __/__/__

Assinatura do Candidato

Recebido em: __/__/__



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**

ANEXO II - Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos do PROFUNSIONÁRIO e os impactos socioeducativos esperados da sua proposta formativa.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas de um curso a distância.
3. Conhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias de cada função na equipe multidisciplinar de um curso EaD.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
5. Propriedade didática e conceitual dos seus propósitos educacionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**

ANEXO III - Seleção de Equipe Multidisciplinar

Modelo estrutural resumido de currículo

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome

1.2 Data de nascimento

1.3 Endereço Residencial

1.4 E-mail

1.5 Telefone para contato

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

2.1 Curso de Graduação

2.2 Curso de Mestrado em Educação

3. CURSOS NA ÁREA DE EAD (mínimo 20h)

4. AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD

5. EXPERIÊNCIA EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CURSOS EAD